



SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 7, DE 2019

(nº 104/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal, a indicação do Senhor DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público, na vaga destinada a membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, referente ao biênio 2019/2021.

AUTORIA: Conselho Nacional do Ministério Público

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)

CÓPIA



ID: SEI:11570/2018-11

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ofício nº 104/2019/PRESI-CNMP

Brasília/DF, 27 de março de 2019.

Assunto: Indicação para composição do Conselho Nacional do Ministério Pùblico.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a satisfação de submeter ao egrégio Senado Federal o nome do Promotor de Justiça DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO para compor o Conselho Nacional do Ministério Pùblico no biênio 2019/2021, em vaga destinada à representação do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios, definida no artigo 130-A, inciso II, da Constituição.

Com cordial respeito,

Raquel Elias Ferreira Dodge
RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Rivânia Campos
Presidente do Senado Federal
Rivânia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 29/03/19 Hs 12:31

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
DD. Presidente do Senado Federal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, SENADOR DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Eu, Dermeval Farias Gomes Filho, promotor de justiça, venho me apresentar, após ser eleito pelos membros do Ministério Público do Distrito Federal, como indicado por parte da Exma. Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Breve currículo¹

Dermeval Farias Gomes Filho, e-mail dermevalfarias@yahoo.com.br

Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Atividades desenvolvidas

Nas Promotorias de Justiça e Núcleos

Lotação nas Promotorias de Justiça: Júri (Gama, Santa Maria, Ceilândia, Brasília, Brazlândia, Águas Claras); Criminal (Santa Maria, Brazlândia, Taguatinga, Águas Claras); Execução Penal; Educação; Fazenda Pública.

-Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial e de Combate à Tortura.

- Titular da Promotoria de Justiça Criminal e Júri de Águas Claras. Coordenador Administrativo da Promotoria de Águas Claras.

Na Administração do MPDFT

- Assessor de Políticas Institucionais - outubro de 2010 a dezembro de 2014;
- Chefia de Gabinete em substituição nos afastamentos legais no período de 2012 a 2013;

No CNMP

- Conselheiro do CNMP (biênio 217-219);
- Presidente da Comissão Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP (Biênio 2017-2018);

-Membro Auxiliar do CNMP com exclusividade durante 6 meses em 2010 e membro auxiliar e colaborador do CNMP, sem exclusividade, de 2011 a 2016. Nesse período, a atuação se deu da seguinte forma:

- membro colaborador da Comissão do CNMP que elaborou o Planejamento Estratégico Nacional;
- membro da Comissão do CNMP que elaborou o banco de projetos nacional;
- membro auxiliar e colaborador em inspeções e sindicâncias da Corregedoria Nacional de 2010 a 2016;
- membro auxiliar da Comissão de Revista e Jurisprudência do CNMP em 2010;
- membro da Comissão do CNMP que elaborou estudo com sugestões de mudança ao projeto do novo Código Penal que tramita no Senado;

Na área acadêmica

- professor de direito penal na FESMPDFT desde o ano de 2009;
- pós-graduado em processo civil pela Universidade Federal de Santa Catarina;
- mestre em direito e política pública, processo e controle penal, pelo Centro Universitário de Brasília;
- membro do Conselho Editorial da Revista do MPDFT;
- membro do Conselho Editorial da Revista De Juri do MPMG;
- Autor do livro Dogmática Penal: fundamento e limite à construção da jurisprudência penal no Supremo Tribunal Federal. Salvador: Jus Podivm, 2019.

¹ Currículo Lattes segue anexo.



Dermeval Farias Gomes Filho

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4922415917106270>
Última atualização do currículo em 04/03/2019

Possui mestrado em Direito e Políticas Públicas, Processo e Controle Penal pelo UNICEUB, Centro Universitário de Brasília (2018); pós graduação em processo civil pela Universidade Federal de Santa Catarina (2005); e graduação em DIREITO pela Universidade Vale do Rio Doce (2000) . Atualmente é Promotor de Justiça Criminal/Júri do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e professor de Direito Penal na pós graduação da Fundação Escola Superior do MPDFT. Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (Biênio 2017-2019). Integra o grupo de pesquisa de política criminal do UNICEUB (Centro Universitário de Brasília). Atuou de 2013 a 2015 como coordenador adjunto de ensino do MPDFT perante a Escola do MPU. Membro associado ao Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCrim). Membro do Conselho Editorial das Revistas Jurídicas do MPDFT e da De Jure do MPMG. Palestrante em simpósios e eventos da Escola Superior do Ministério Público da União. Lecciona em cursos de capacitação de direito penal do STF, STJ, TJDFT e MPDFT. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Penal, Política Criminal e Criminologia. Atuou como membro auxiliar e membro colaborador do Conselho Nacional do Ministério Público na área de revista, jurisprudência, planejamento estratégico e Corregedoria. Foi Assessor de Política Institucional da Procuradoria Geral de Justiça do MPDFT de 2010 a 2014. Foi professor de Direito Penal da Escola da Magistratura do Distrito Federal. Atuou de 2004 a 2010 como promotor de justiça do júri, execução penal, Núcleo de Combate à Tortura e de Controle Externo da Atividade Criminal. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Nome em citações bibliográficas

Dermeval Farias Gomes Filho

GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.;GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS

Endereço

Endereço Profissional

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Promotoria de Justiça de Águas Claras-DF.

QS 01, Rua 210, Lote 40, Torre B, sala 322, Taguatinga Shopping Areal (Águas Claras)

71950904 - Brasília, DF - Brasil

Telefone: (61) 32264643

Fax: (61) 32264178

URL da Homepage: www.fesmpdft.org.br

Formação acadêmica/titulação

2016 - 2018

Mestrado em Direito (Conceito CAPES 5).

Centro Universitário de Brasília, UNICEUB, Brasil.

Título: Dogmática Penal: fundamento e limite à construção da jurisprudência penal no âmbito do Supremo Tribunal Federal., Ano de Obtenção: 2018.

Orientador: Antônio Henrique Graciano Suxberger.

Coorientador: Bruno Amaral Machado.

Palavras-chave: DERMEVAL; Penal; Dogmática penal; Supremo Tribunal Federal.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Setores de atividade: Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria.

Especialização em Pós-Graduação em Direito Processual Civil. (Carga Horária: 390h).

Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Brasil.

Título: Processo de Resultado e Tutelas Coletivas.

Graduação em DIREITO.

Universidade Vale do Rio Doce, UNIVALE, Brasil.

2005 - 2005

1996 - 2000

Formação Complementar

2002 - 2002

Formação Policial, carreira Delegado de Polícia. (Carga horária: 900h).
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, CEAPOLC/MG, Brasil.

Atuação Profissional

Conselho Nacional do Ministério Público, CNMP, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Conselheiro Nacional do Ministério Público

Outras informações

Conselheiro Nacional do Ministério Público (CNMP). Biênio 2017-2018. Presidente da Comissão Carcerária, Segurança Pública e Controle Externo da Atividade Policial do CNMP.

Vínculo institucional

2010 - 2016

Outras informações

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Colaborador

Membro Auxiliar do CNMP com exclusividade durante 6 meses em 2010 e membro auxiliar e colaborador do CNMP, sem exclusividade, de 2011 a 2016. Nesse período, a atuação se deu da seguinte forma: - membro colaborador da Comissão do CNMP que elaborou o Planejamento Estratégico Nacional; - membro da Comissão do CNMP que elaborou o banco de projetos nacional; - membro auxiliar e colaborador em inspeções e sindicâncias da Corregedoria Nacional de 2010 a 2016; - membro auxiliar da Comissão de Revista e Jurisprudência do CNMP em 2010; - membro da Comissão do CNMP que elaborou estudo com sugestões de mudança ao projeto do novo Código Penal que tramita no Senado.

Atividades

09/2017 - Atual

Conselhos, Comissões e Consultoria, Conselho Nacional do Ministério Público, .

Cargo ou função

Conselheiro Nacional do CNMP. Biênio 2017-2018..

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, MPDFT, Brasil.

Vínculo institucional

2004 - Atual

Outras informações

Vínculo: , Enquadramento Funcional: PROMOTOR DE JUSTIÇA

Refere ao exercício da função de Promotor de Justiça no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios desde 02/06/04. De 2004 a 2007, atuação em promotorias de justiça das seguintes áreas: Júri; Criminal; Juizado Criminal; Execução Penal; Fazenda Pública; Educação. De 2007 a 2010, atuação no Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial e no Núcleo de Combate à Tortura. De 2010 até à presente data, atuação na Assessoria de Políticas Institucionais do MPDFT.

Fundação Escola Superior do Ministério Público do DF Territórios, FESMPDFT, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor de Direito Penal, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Penal

Refere-se à atividade de professor - Parte Geral e Parte Especial- exercida perante à Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Escola Superior do Ministério Público da União, ESMPU, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2015

Outras informações

Vínculo: Coord. Ensino Subst. MPDFT, Enquadramento Funcional: Coordenador de Ensino Substituto

Atuação desde 2010 como Coordenador de Ensino Substituto da ESMPU, em vaga destinada ao MPDFT (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

Escola da Magistratura do Distrito Federal, ESMA-DF, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - 2010

Outras informações

Vínculo: Professor de Direito penal, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Penal

Refere-se à atividade de Professor de Direito Penal- Parte Geral- exercida perante à Escola da Magistratura do Distrito Federal.

União Pioneira de Integração Social, UPIS, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2006

Vínculo: PROFESSOR DE DIREITO PENAL, Enquadramento Funcional: PROFESSOR

FORTIUM- Editora e Treinamento LTDA, FORTIUM, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2009

Vínculo: Professor de Direito Penal, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Penal

Ordem dos Advogados do Brasil - Minas Gerais, OAB-MG, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2004

Outras informações

Vínculo: Profissional Liberal, Enquadramento Funcional: Profissional Liberal

Refere-se ao período de exercício da Advocacia em Belo Horizonte-MG por três anos.

Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, ESMP/SP, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor da pós-graduação, Enquadramento Funcional: professor

Professor na pós-graduação em direito penal.

Membro de corpo editorial

2011 - Atual

Periódico: De Jure (Belo Horizonte)

2011 - Atual

Periódico: Revista de Artigos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Penal, Política Criminal e Criminologia.

Idiomas

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2007

Medalha de Honra ao Mérito no Grau Comendador, Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Produções

Produção bibliográfica

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. SUXBERGER, ANTONIO HENRIQUE GRACIANO ; **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA** . Funcionalização e expansão do Direito Penal: o direito penal negocial. Revista de Direito Internacional, v. 13, p. 376-394, 2016.
2. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**.. O MENSALÃO E A DIFICULDADE DE APLICAR PENAS NO BRASIL. Consultor Jurídico (São Paulo, Online), v. 1, p. 1-1, 2012.

3. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. A Licitação: faculdade ou obrigação?. Justiç@ - Revista Eletrônica da Seção Judiciária do Distrito Federal, v. 1, p. 1, 2012.
4. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. A dimensão do Princípio da Insignificância- Imprecisão Jurisprudencial e Doutrinária- Necessidade de Nova Reflexão no Crime de Descaminho. Justiç@ - Revista Eletrônica da Seção Judiciária do Distrito Federal, v. 3, p. 2-9, 2009.
5. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. O STF e a Interpretação Neokantista do Direito Penal. MPMG jurídico, v. ANO IV, p. 48-49, 2009.
6. **★ GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. O STF E A INTERPRETAÇÃO NEOKANTISTA DO DIREITO PENAL. Boletim IBCCRIM, v. ANO 16, p. N. 196, 2009.

Livros publicados/organizados ou edições

1. **★ GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Dogmática Penal: fundamento e limite à construção da jurisprudência penal no âmbito do Supremo Tribunal Federal.. 1. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. v. 1. 304p .
2. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S; SUXBERGER, ANTONIO HENRIQUE GRACIANO . Funcionalização e expansão do Direito Penal: o Direito Penal negocial.. 1. ed. Riga: Novas Edições Acadêmicas, 2017. v. 1. 54p .
3. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. MPDFT- Promotor de Justiça- Questões dos últimos concursos com gabaritos comentados. 1. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2012. v. 1. 351p .

Capítulos de livros publicados

1. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S; SUXBERGER, ANTONIO HENRIQUE GRACIANO . A imediação na avaliação da prova no processo penal e o papel dos tribunais. In: Lívia Nascimento Tinôco; Luiza Cristina Frischeisen; Rodrigo Antônio Tenório Correa da Silva; Silvio Amorim Junior; Vladimir Barros Aras.. (Org.). DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS DO SISTEMA ACUSATÓRIO. 1ed.Brasília: ANPR, 2018, v. , p. 105-127.

Outras produções bibliográficas

1. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**; PEZZOTTI, O. E. . REPRESENTAÇÃO POLICIAL POR MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR SEM PRÉVIA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO: OFESA AO MECANISMO LEGAL DE CONTROLE EXTERNO.. Brasília-DF: Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), 2017 (Jurídico).
2. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Breves considerações sobre a proposta do novo Código Penal- Projeto de Lei do Senado n. 236 de 2012: o tratamento dos crimes de peculato, corrupção e enriquecimento ilícito. 2013 (Jurídico).

Produção técnica

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S. Sistema carcerário brasileiro em colapso. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
2. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Penas: teorias, dosimetria, execução e temas correlatos.. 2018.
3. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Novo Código Penal- Projeto de Lei 236/2012- Senado. 2012. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
4. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Princípio da Insignificância. 2011. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
5. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Aspectos importantes sobre o sistema prisional brasileiro. 2010. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
6. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Política Criminal e Princípios Constitucionais Penais. 2009.

Demais tipos de produção técnica

1. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**; SUXBERGER, ANTONIO HENRIQUE GRACIANO ; DUARTE, A. P. ; CAVALLAZZI, V. W. ; FARIAS, J. A. C. . O Ministério Público e o controle externo da Atividade Policial: Dados 2016. 2017 (Relatório de pesquisa). 2017. (Relatório de Pesquisa.).
2. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Teoria do Fato Típico e Concurso de Agentes. 2015. .
3. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Atualização em Direito Penal: Política criminal e a jurisprudência atual do STF. 2015. .
4. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. PAPEL INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal. 2012. .
6. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. As reformas pontuais do Código de Processo Penal. 2011. .
7. **★ GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Teorias da Criminologia e Ministério Público. 2011. .
8. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIA**S.. Direito Penal (Parte Geral) e Tendências da Política Criminal. 2011. .

Produção artística/cultural

1. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.** Entrevista na TV Justiça sobre aspectos importantes do sistema prisional brasileiro. 2010.
2. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.** Entrevista no Estúdio da TV Globo de Brasília-DF sobre execução penal no Brasil diante dos recentes casos de crimes brutais praticados por egressos do sistema pena. 2010.
3. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.** Os princípios penais constitucionais e as tendências da política criminal. 2009.

Bancas

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.** h- Coordenador do concurso de monografias para publicação na revista da Fundação Escola Superior do MPDFT em 2008.. 2008. Fundação Escola Superior do Ministério Público do DF Territórios.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 21 Seminário Internacional do IBCcrim. 2015. (Seminário).
2. Criminalidade Urbana, Justiça e Impunidade. 2015. (Seminário).
3. Ação Nacional Estruturante- PRÓ-MP- Gestão por Competências.Gestão por Competência no Âmbito do MPDFT. 2014. (Outra).
4. Göttingen-Alemanha: Curso sobre Problemas Fundamentais do Direito Penal e Processual Penal. 2014. (Outra).
5. APG AMANA-KEY PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA. 2013. (Outra).
6. 18 Seminário do IBCcrim. 2012. (Seminário).
7. 17 Seminário do IBcrim. 2011. (Seminário).
8. Simpósio de Execução Penal promovido pela Escola Superior do MPU.Os entraves para a apuração da responsabilidade criminal: a prática de tortura e de maus tratos no interior dos estabelecimentos penais. Mecanismos para uma atuação mais eficiente para a responsabilização criminal.. 2010. (Simpósio).
9. ?O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial?.Técnicas de apuração de condutas ilícitas; estruturação efucionamento dos órgãos do Ministério Público que executam o controle externo da atividade policial; estudos de casos.. 2009. (Simpósio).
10. VIII Congresso Brasileiro de Direito do Estado. 2008. (Congresso).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas

Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. ALINE RICHA GUERRA. O TRIBUNAL DO JÚRI E A OPINIÃO PÚBLICA. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
2. ANA FLÁVIA SOUZA SANTOS. ANÁLISE DO DOLO NO CRIME DE LAVGEM DE CAPITAIS COM FUNDAMENTO NA TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
3. ANA LUISA FERREIRA RIBAS. A PERSPECTIVA CONSTITUCIONAL DA MEDIDA DE SEGURANÇA E SUA DURAÇÃO. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
4. ISAIAS LEONARDO GUIMARAES DE SOUZA. A PROIBIÇÃO DE PROTEÇÃO DE EXCESSO E A PROIBIÇÃO DE PROTEÇÃO DEFICIENTE COMO LIMITES MODULADORES DA LEI 12.015/2009 (DIGNIDADE SEXUAL): UMA ANÁLISE DA PROPORCIONALIDADE NO CRIME DE ESTUPRO.. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
5. JÉSSICA MIRANDA ARAÚJO. A INEFICÁCIA DO TRATAMENTO JURÍDICO PENAL DADO AO PSICOPATA. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
6. MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO. ADMISSIBILIDADE DO INSTITUTO DA BARGANHA PENAL NO DIREITO BRASILEIRO: desafios Teóricos a uma Abordagem pragmática. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.

7. NATÁLIA MARQUES GURGEL. DIREITO PENAL DO INIMIGO E O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
8. RAQUEL MARTINS DE ARRUDA NEVES. EMBRIAGUEZ: um resquício de responsabilidade penal objetiva?. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
9. CLARA LEONEL. CRIMINAL COMPLIANCE E RESPONSABILIDADE PENAL POR OMISSÃO. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
10. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. AUTOCOLOCAÇÃO EM PERIGO: análise do julgamento do STJ, vítima que não utilizou o cinto de segurança.. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
11. ANA PAULA DAMASCENO SALAZAR. DIREITO PENAL NEGOCIAL ? EVOLUÇÃO E EFETIVIDADE DA PENA. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
12. ITANÚSIA PINHEIRO ALVES. DIREITO PENAL DO INIMIGO E REGIME DISCIPLINAR DIFERENCIADO: UMA APROXIMAÇÃO POSSÍVEL. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
13. MAÍRA FEITOSA SERÓDIO ARAÚJO. : O INFUXO DO PLEA BARGAINING NO INSTITUTO DA COLABORAÇÃO PREMIADA ESTABELECIDO NA LEI 12.850/13.. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
14. JULIANA FRANÇA DA SILVA. A AMPLIAÇÃO DO TIPO OBJETIVO NA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE DO SISTEMA FINALISTA E A TEORIA DA IMPUTAÇÃO OBJETIVA. 2017. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
15. Bernardo José Spíndola Júnior. O Crime de Lavagem de Dinheiro nas Instituições Financeiras: aplicação da teoria da cegueira deliberada no combate à corrupção brasileira. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
16. BRUNA DE ABREU FÄRBER. O VALOR PROBATÓRIO DOS ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO COLHIDOS EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
17. GABRIELA DENSER GULART. CONTORNOS ACERCA DA JURISPRUDÊNCIA PENAL BENÉFICA. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
18. GUSTAVO SIMÕES PINTO DE OLIVEIRA. A TEORIA ?THREE STRIKES AND YOU?RE OUT? COMO EFEITO DO EXPANSIONISMO PENAL. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
19. IRACEMA SAFE CARNEIRO GEBRIM. A EUTANÁSIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
20. RITA DE CASSIA BARROS GUIA PORTELA. DIREITO PENAL MÍNIMO E MENORIDADE PENAL: RECRUDESCIMENTO COMO RETROCESSO HISTÓRICO. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
21. THÁIS MORENA VERGNE DIAS. DELAÇÃO PREMIADA: constitucionalidade do instituto. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
22. MARIANA GOMES GIANELO. A EXECUÇÃO PROVISÓRIA DA PENA ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA E A VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA.. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
23. LEONARDO BARRA GOMES. APLICAÇÃO DO DOLO EVENTUAL E DA CULPA CONSCIENTE COM RESULTADO MORTE EM ACIDENTES DE TRÂNSITO.. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
24. THAYNÁ REGINA NAVARROS COSME. A INEFICIÊNCIA DO REGIME ABERTO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
25. JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES. A LEI 11.343/06 E O ART. 290 DO CÓDIGO PENAL MILITAR: A POSSÍVEL REPERCUSSÃO DA LEI DE DROGAS NESTE DELITO CASTRENSE E A ATRIBUIÇÃO PARA APURÁ-LO. 2016. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
26. João Moreira Pessoa de Azambuja. O interrogatório e a Lei 11343/2006. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
27. CRISTIANE DENISE DE FREITAS. a vitimologia e sua influência na legislação penal brasileira. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
28. Erika Regina Araújo Albuquerque Calheiros. Perspectiva Crítica do Sistema Prisional do Distrito Federal: um novo panorama de policiamento e de justiça criminal. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
29. FERNANDA SOUZA CARMO NOGUEIRA. Intimidação Vexatória: Considerações sobre a Criminalização do Bullying no PSL nº 236/2012. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
30. PEDRO HENRIQUE MARTINS LIMA LACERDA. Execução penal por crime cometido no Brasil de estrangeiro com extradição

- 31.** PHILIPE SOUZA DE SÁ. Aspectos Jurídicos da Utilização do Processo de Castração Química aos Delinquentes Sexuais. 2015. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 32.** KAYENE MARTINS GOMES DA SILVA. REINCIDÊNCIA: uma análise sobre a aplicabilidade do instituto no Direito Penal brasileiro. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 33.** MAYANE HELENA DA SILVA. A TEORIA DA CO-CULPABILIDADE E SUA APLICAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO-PENAL BRASILEIRO. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 34.** RAFAEL CUNHA COVACEVICK SILVA. A Teoria da Cegueira Deliberada e sua aplicação no Direito Penal Brasileiro. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 35.** RICARDO ALLAN LIMA DE MEDEIROS. DIREITO PENAL DO INIMIGO E O COMBATE AO TERRORISMO NOS ESTADOS UNIDOS. 2014. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 36.** PATRÍCIA PHILIPPI. A POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DA TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA NOS CRIMES DE LAVAGEM DE CAPITAIS. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 37.** GABRIELA GUIMARÃES FREITAS DOS SANTOS. MONITORAMENTO ELETRÔNICO COMO MEDIDA ALTERNATIVA À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 38.** Thayane Reis da Rocha. Aplicação do princípio da insignificância no crime de descaminho. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 39.** Anderson Angelo de Oliveira. As Interceptações Telefônicas e os Direitos Fundamentais. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 40.** Cristiane Valerie Xavier Cury. Tribunal do Júri- Homicídio Sem Cadáver: Pronúncia ou Impronúncia. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 41.** Yasser Martins Yassine. Organização Criminosa: previsão do conceito no ordenamento brasileiro. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 42.** Renato Jorge Vilela Dias. O Foro por Prerrogativa de Função nos Crimes Comuns e o Estado Democrático de Direito. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 43.** LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA MÜLLER. RESPONSABILIDADE DO AGENTE INFILTRADO NAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 44.** ALYSSON CLEY DE MATOS FEITOZA. A DEFINIÇÃO DA TORTURA NOS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS E SUA TIPIFICAÇÃO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 45.** FABIANA VALDOMIRA MARTINS. A interpretação e a aplicação da teoria da imputação objetiva nos tribunais de justiça estaduais e no superior tribunal de justiça. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 46.** CARINA FROTA FERREIRA. PERTINÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL PELO MINISTÉRIO PÚBLICO NAS AÇÕES PENAIS PRIVADAS. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.
- 47.** DIANA NOGUEIRA DE QUEIROZ. O PRINCÍPIO DA INTERVENÇÃO MÍNIMA E A PRODUÇÃO LEGISLATIVA EM MATÉRIA PENAL. 2011. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

- 1.** VIVIANA MISSAGIA MATTOS DE CASTRO. POSSIBILIDADE DE COMPATIBILIZAÇÃO DA BARGANHA, ENQUANTO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA PENAL NEGOCIADA, COM O PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE PRESENTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Ordem Jurídica e Ministério Público) - Fundação Escola Superior do MPDFT. Orientador: Dermeval Farias Gomes Filho.

Educação e Popularização de C & T

Cursos de curta duração ministrados

- 1.** **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.** Teoria do Fato Típico e Concurso de Agentes. 2015. .
- 2.** **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS..** PAPEL INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
- 3.** **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS..** Curso de Aperfeiçoamento em Medicina Legal. 2012. .

6. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.**.. Direito Penal (Parte Geral) e Tendências da Política Criminal. 2011. .
7. **GOMES FILHO, DERMEVAL FARIAS.**.. Atualização em Direito Penal: Política criminal e a jurisprudência atual do STF. 2015. .

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 01/04/2019 às 13:52:17

[Imprimir currículo](#)

D E C L A R A Ç Ã O

Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383,I, b, 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que me encontro em situação de regularidade fiscal, conforme documentos anexos.

Brasília-DF, 31 de março de 2019


Dermeval Farias Gomes Filho
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Promotor de Justiça no Distrito Federal

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 096-00.500.071/2019
NOME : DERMEVAL FARIAZ GOMES FILHO
ENDEREÇO : SQSW 304 BL A APT 608
CIDADE : SUDOESTE
CPF : 937.436.705-00
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 30 de Junho de 2019.

Brasília, 01 de Abril de 2019.

Certidão emitida via internet às 14:00:48 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO
CPF: 937.436.705-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

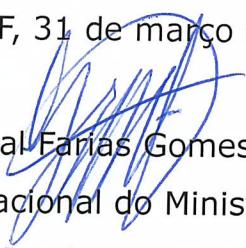
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:52:12 do dia 27/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2019.

Código de controle da certidão: **9EA6.5DA4.B667.5DEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383, I, b, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional de promotor de justiça ou de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

Brasília-DF, 31 de março de 2019

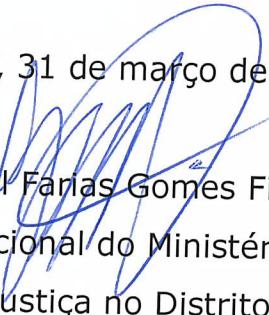

Dermeval Farias Gomes Filho

Conselheiro Nacional do Ministério Público
Promotor de Justiça no Distrito Federal

DECLARAÇÃO

Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383,I, b, 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que não sou parte, como autor ou réu, em ação judicial.

Brasília-DF, 31 de março de 2019

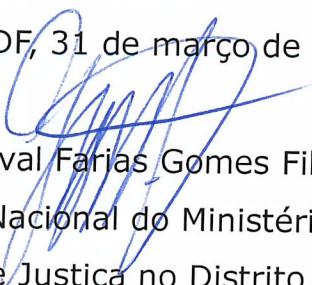

Demeval Farias Gomes Filho
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Promotor de Justiça no Distrito Federal

DECLARAÇÃO

Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383,I, b, 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que não atuo em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de agências reguladoras. A atuação em juízo se limita ao exercício do cargo de promotor de justiça.

Atualmente, desde 25 de setembro de 2017, até a presente data, exerço a função de Conselheiro Nacional do Ministério Público, relatando e votando as matérias naquele órgão colegiado.

Brasília-DF, 31 de março de 2019

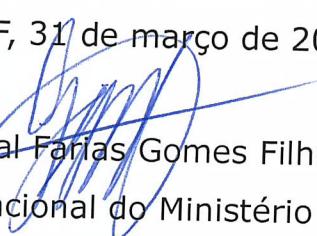

Demeval Farias Gomes Filho

Conselheiro Nacional do Ministério Público
Promotor de Justiça no Distrito Federal

D E C L A R A Ç Ã O

Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte da Exma. Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que não exerço atividade político-partidária.

Brasília-DF, 31 de março de 2019



Demeval Farias Gomes Filho

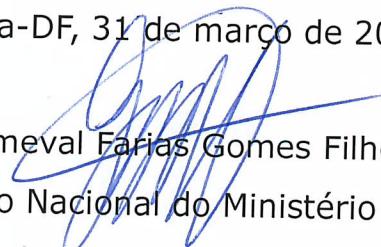
Conselheiro Nacional do Ministério Público

Promotor de Justiça no Distrito Federal

D E C L A R A Ç Ã O

Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte da Exma. Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como não possuo parentes, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau que integrem o poder legislativo federal, estadual, distrital ou municipal.

Brasília-DF, 31 de março de 2019



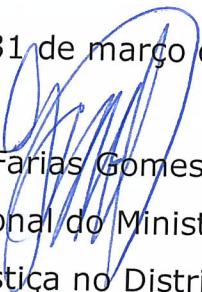
Derméval Farias Gomes Filho

Conselheiro Nacional do Ministério Público
Promotor de Justiça no Distrito Federal

DECLARAÇÃO

Em atenção a Resolução nº 41, de 2013, Senado Federal, referente ao art. 383,I, b, 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a minha indicação por parte do Exmo. Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal para integrar o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vaga destinada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declaro que participo como sócio cotista- não gerente- da empresa Heringer & Farias Serviços Educacionais LTDA (CNPJ 18.505.705/0001-26).

Brasília-DF, 31 de março de 2019


Dermeval Farias Gomes Filho
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Promotor de Justiça no Distrito Federal

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA/D E C L A R A Ç Ã O

Em atenção ao art. 383,I, b, 2 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, consoante à Resolução 7, de 27 de abril de 2005, do Senado Federal e, e do Ato n.01 da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, apresentamos argumentação escrita, de forma sucinta, em que demonstramos ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público- CNMP.

Meu currículo (anexo) exterioriza minha experiência profissional e formação técnica, com requisitos ligados diretamente ao exercício do Cargo de Conselheiro Nacional, além de integrar o quadro de membros do MPDFT desde 2004, tendo passado por diversas áreas, sendo atualmente titular da promotoria do júri e criminal de Águas Claras-DF, leciono direito penal desde o ano de 2006, com artigos e livro publicados, sendo especialista em processo civil pela Universidade Federal de Santa Catarina e mestre em direito e políticas públicas, processo e controle penal pelo Centro Universitário de Brasília.

Minha afinidade moral para o exercício do cargo pode ser aquilatada pelos diversos cargos que ocupei, além do reconhecimento da sociedade. Ressalto o recebimento da medalha de honra ao mérito do MPDFT no grau de comendador e da medalha da Associação Nacional dos membros do Ministério Público Militar.

Ademais, me encontro no exercício do primeiro mandato (2017/2019), tendo sido reconduzido por votação expressiva em março de 2019 (312 dos 315 votantes na eleição realizada no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

Nesse período, como Conselheiro do CNMP, realizamos diversas tarefas, tanto nos julgamentos dos procedimentos administrativos, quanto na presidência da Comissão Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública. Tomamos ainda o cuidado de anexar o relatório de atuação no Conselho Nacional do Ministério Público, destacando:

a) na presidência da Comissão Prisional, concluímos, de 03 de outubro de 2017 a dezembro de 2018, 100% (cem por cento) de suas atividades previstas no Plano de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público, o que representou a execução de 74% (setenta e quatro por cento) das ações previstas no seu Plano Diretor, aprovado em 13 de dezembro de 2017.

As referidas atividades podem ser resumidas no referido período pelos seguintes números: 05 eventos nacionais; 02 eventos internacionais; 08 visitas institucionais; 02 B.I.; 03 grupos de trabalho; 02 proposições; 02 acordos de cooperação. Instauração e

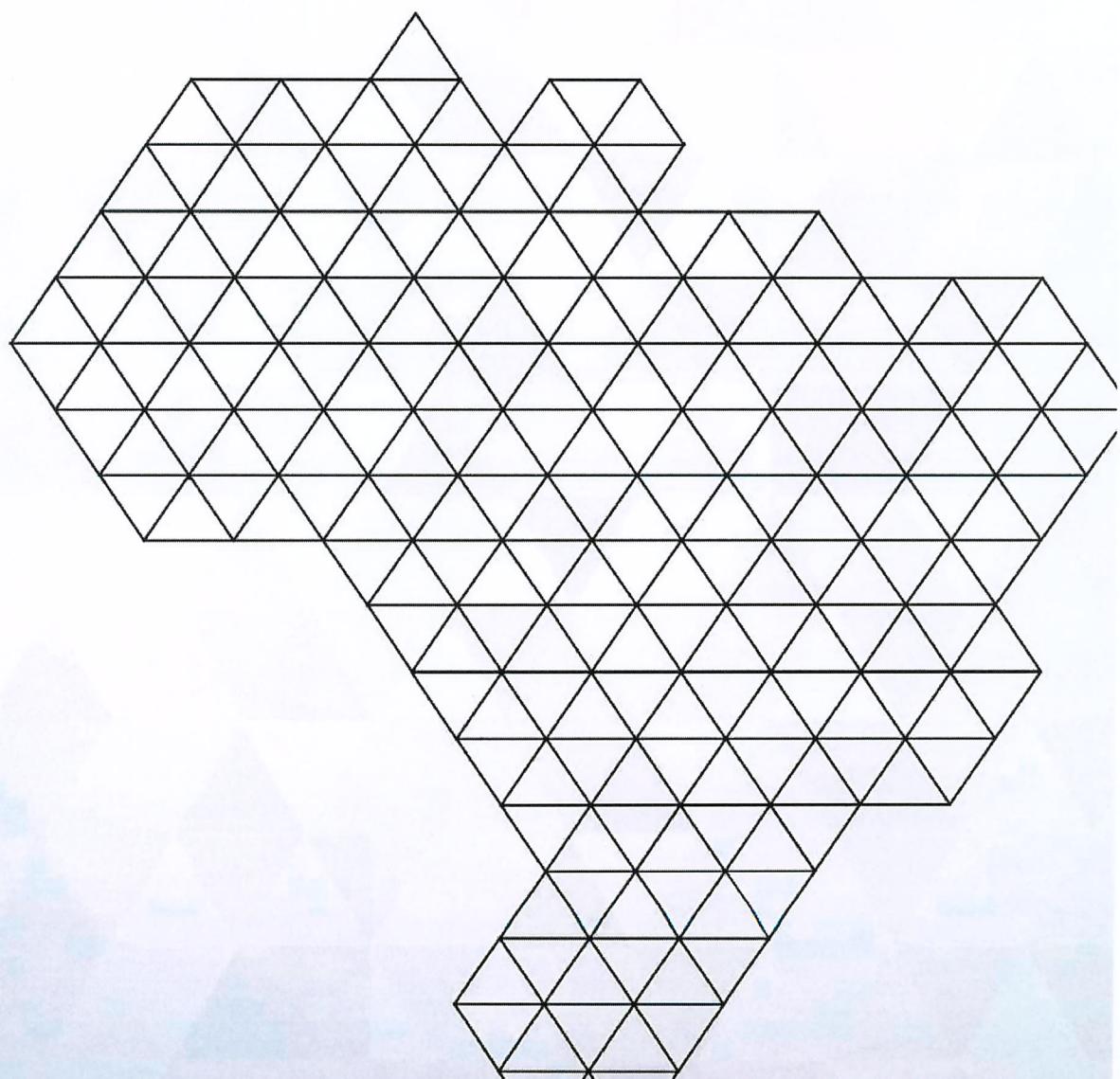


CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

2017 - 2018





Presidente do CNMP
Raquel Elias Ferreira Dodge

Corregedor Nacional do Ministério Pùblico
Orlando Rochadel Moreira

Conselheiros Nacionais
Gustavo do Vale Rocha
Fábio Bastos Stica
Valter Shuenquener de Araújo
Luciano Nunes Maia Freire
Marcelo Weitzel Rabello de Souza
Sebastião Vieira Caixeta
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior
Dermeval Farias Gomes Filho (Presidente da CSP)
Lauro Machado Nogueira
Leonardo Accioly da Silva
Erick Venâncio Lima do Nascimento
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretária-Geral do CNMP
Adriana Zawada Melo

Secretário-Geral Adjunto do CNMP
Roberto Fuina Versiani

APRESENTAÇÃO

Prezados colegas,

Gostaria, primeiramente, de expressar a satisfação em colocar o meu nome como candidato à vaga de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, em segundo mandato.

Como é do conhecimento de todos, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) possui um papel importante na composição do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), com uma vaga de Conselheiro e, ainda, com a possibilidade de contribuição de membros auxiliares e colaboradores.

Desde a criação do Órgão pela Emenda Constitucional nº 45, os Conselheiros oriundos do MPDFT se destacaram na consolidação das normas que regulamentam a atividade constitucional e legal do CNMP, no Planejamento Estratégico Nacional, nas Comissões e na Corregedoria Nacional. A atividade do Conselho foi delineada no § 2º do artigo 130-A da Constituição Federal.

Nesse sentido, é importante afirmar que a atuação constitucional e legal do CNMP aprimora o Ministério Público, traz maior transparência para a sua atuação administrativa, contribui para a eficiência institucional e possibilita a reforma de decisões internas que, porventura, contrariarem a lei.

Como membro auxiliar do CNMP, no período de 2010 a 2016, tive a oportunidade de atuar como colaborador da Comissão que elaborou o Planejamento Estratégico Nacional, da Comissão que elaborou o Banco Nacional de Projetos, da Comissão de Revista e Jurisprudência do CNMP, em 2010, e da Comissão que elaborou estudo com sugestões de mudança ao projeto do novo Código Penal que tramita no Senado.

Também participei, como auxiliar e colaborador, de inspeções e sindicâncias da Corregedoria Nacional. Essa experiência me motivou a concorrer, em primeiro mandato, para a formação da lista tríplice a ser submetida ao Procurador-Geral de Justiça, além do intuito de

contribuir para fortalecer e aprimorar o Ministério Público brasileiro, assegurando sua autonomia e unidade, para uma atuação responsável e socialmente efetiva.

Agora, os móveis acima ressaltados multiplicaram-se. Como Conselheiro Nacional desde setembro de 2017, pude conduzir e participar de importantes projetos desenvolvidos em prol do aperfeiçoamento da atuação ministerial, a exemplo do *Sistema Prisional em números*, e com, parcimônia e fiel aos princípios institucionais, busquei incansavelmente, nos debates em Plenário, a coesão tal necessária à efetiva execução dos papéis constitucionalmente conferidos ao Ministério Público, reforçando nossa unidade e capacidade de atuação.

Ressalto, mais uma vez, a importância de se aprimorar os enunciados, as resoluções e as recomendações do CNMP, com uma perspectiva de alinhamento constitucional e legal. Em tempo de avanços evitáveis do Órgão nacional sobre a atividade-fim dos membros do Ministério Público, interessa consolidar, cada vez mais, a jurisprudência do Órgão em torno do Enunciado 6: "os atos relativos à atividade-fim do Ministério Público são insuscetíveis de revisão ou desconstituição pelo Conselho Nacional do Ministério Público".

Nessa linha, a minha participação como Conselheiro foi no sentido de impedir a aprovação de normas que dificultem o exercício da atividade-fim ou de qualquer forma venha a se imiscuir na independência funcional do membro. As normas atuais que cuidam da atividade-fim devem ser concebidas com o papel de fomentar o diálogo e as boas práticas entre os membros do Ministério Público brasileiro.

Acrescente-se, ainda, que o fortalecimento do Ministério Público, com o respeito à independência funcional e, ao mesmo tempo, incentivando a integração entre os diversos Ministérios Públicos existentes no País, exige um arranjo institucional a ser perseguido pelo CNMP, com a compreensão das peculiaridades regionais e sempre dentro dos limites constitucionais e legais. Foi com tal espírito que desenvolvi as atividades de Conselheiro a mim conferidas legitimamente pelos colegas no presente biênio.

Como Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, envidei esforços para reforçar o papel de centralidade na afirmação de um Ministério Público brasileiro unido no esforço de aprimoramento de sua atuação e de construção de respostas que, a um só tempo, atentem à preocupação de

resguardo da coletividade, e de responsabilização humana das pessoas submetidas ao sistema prisional.

É com anseio de participar aos colegas um breve relato das atividades que foram desenvolvidas ao longo do biênio 2017 | 2018 que lhes apresento o presente Relatório, com o fim de *accountability* e de colher sugestões e propostas de melhoria para a continuidade dos projetos ora apresentados.

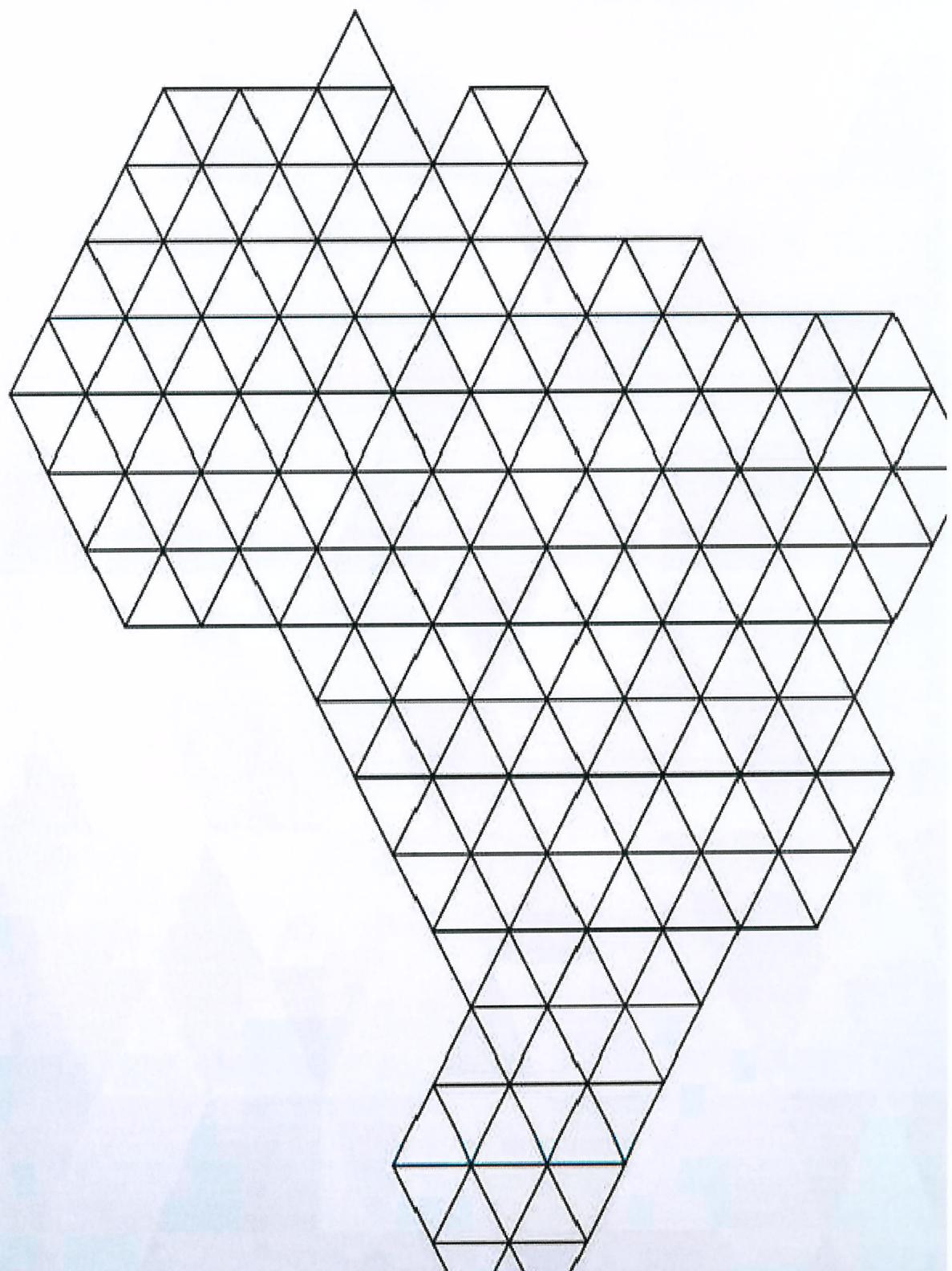


DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO

Sumário

1. DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA	8
3.1. DO PLANO DIRETOR DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....	9
3.2 DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS.....	11
3.3 EVENTOS PROMOVIDOS PELA COMISSÃO	13
3.3.1. Workshop sobre a atuação do Ministério Público na Justiça Militar: as alterações promovidas pela Lei nº 13.491/2017	13
3.3.2. Ação Nacional do Ministério Público em Defesa do Sistema Prisional	14
3.3.3. Seminário Internacional de Execução Penal.....	15
3.3.4. IX Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional.....	16
3.3.5. VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial	17
3.3.6. Painel Crise na Segurança Pública: os desafios do Ministério Público	18
3.3.7. Ação Nacional Investigação da tortura no Brasil: Implantação do Protocolo de Istambul pelo MP	19
3.4 PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS PELA COMISSÃO.....	20
3.5 VISITAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA COMISSÃO.....	21
3.6 PROJETOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DE DADOS	22
3.6.1. Sistema Prisional em números	23
3.6.2. Controle externo da atividade policial em números.....	24
3.6.3. Grupos de Trabalho Instituídos pela Comissão	24
3.6.4. Proposições Apresentadas pela Comissão ao Plenário	25
3.6.5. Acordos de Cooperação Realizados pela Comissão	26
3.7 ACOMPANHAMENTO DE RESOLUÇÕES.....	28
3.8 ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS DE COMISSÃO	29
3.9 OUTRAS ATIVIDADES DE DESTAQUE	30

PRINCIPAIS ATIVIDADES DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA



1. DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Inicialmente, cumpre destacar que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Policial e Segurança Pública, como comissão permanente do Conselho Nacional do Ministério Público, tem atribuições voltadas a:

- (i) Fomentar a integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público, bem como com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, para desenho e conformação de projetos e programas relacionados ao sistema prisional, ao controle externo da atividade policial e à segurança pública;
- (ii) Realizar estudos, coordenar atividades e sugerir medidas para o aperfeiçoamento da atuação ministerial na execução penal, no controle externo da atividade policial e na segurança pública;
- (iii) Estabelecer articulação institucional com outros órgãos e instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal, a fim de buscar e consolidar informações que favoreçam a atuação coordenada do Ministério Público; e
- (iv) Verificar a atuação do Ministério Público na execução penal, no controle externo da atividade policial e na segurança pública, para, além de atentar para eventual inércia ou irregularidade, com os respetivos encaminhamentos correcionais, apontar vulnerabilidades e fomentar o aperfeiçoamento da atuação ministerial.

Em 3 de outubro de 2017, na 18^a Sessão Ordinária do Plenário do CNMP, fui eleito como presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

Ao promover o diagnóstico das atividades até então desenvolvidos pelo órgão finalístico, conformei, em conjunto com a equipe técnica do órgão finalístico, um instrumento que sintetizasse e formalizasse o conjunto de objetivos, indicadores, metas e ações a serem implementados e executados, nos exercícios de 2018 e 2019, com o intuito de possibilitar um direcionamento mais efetivo de sua força de trabalho para projetos primordiais e de contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Conselho Nacional do Ministério Público.

Foi, então, a partir do Plano Diretor da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PDCSP), que todas as atividades da unidade foram planejadas, executadas e avaliadas, servindo como um efetivo arcabouço de planejamento estratégico, apto a direcionar a organização e a tomada de decisões.

Com escopo no referido documento, apresenta-se, na ocasião, como importante mecanismo de controle social e *accountability*, as ações desenvolvidas pela Comissão do Sistema Prisional do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial no período de 2017 e 2018.

Preliminarmente, portanto, é imprescindível apresentar o Plano Diretor da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, para, em números e detalhadamente, apresentar todas as atividades executadas.

3.1. DO PLANO DIRETOR DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

A elaboração do Plano Diretor da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública revolveu a realização de (i) diagnóstico, realizado a partir da matriz SWOT; (ii) elaboração dos objetivos de

contribuição da unidade, definidos a partir da análise dos resultados da matriz *SWOT* e do Mapa Estratégico do CNMP; (iii) definição das ações e projetos a serem realizados, com definição de prioridades a partir da matriz *GUT*; e (iv) gerenciamento de risco das ações da Comissão Prisional.

Com fulcro na referida metodologia, foram definidos os seguintes objetivos de contribuição, congregados as ações e projetos listados abaixo:

Tabela 1: Objetivos de contribuição e Portfólio de ações da CSP

<i>Objetivo de contribuição</i>	<i>Portfólio de ações</i>
<i>Fomentar a atuação dos membros do Ministério Pùblico em ações de coalização e saneamento da crise no sistema penitenciário</i>	<p>Acompanhar as crises pontuais que venham a ocorrer no sistema prisional, verificando a atuação do Ministério Pùblico e estabelecendo interlocução com as corregedorias locais e com a Corregedoria Nacional.</p> <p>Instituição do grupo de trabalho para análise e discussão do novo projeto da Lei de Execução Penal (LEP).</p> <p>Instituição de grupo de trabalho para elaboração do protocolo de crises no sistema prisional.</p> <p>Realizar estudos sobre a regulação da apresentação e aprovação de projetos junto ao FUNPEN.</p> <p>Estabelecer parcerias com as unidades do Ministério Pùblico, Conselho Nacional de Justiça, Ministério da Justiça, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil, Poder Judiciário, CONDEGE e os Poderes Executivos Federal e Estaduais, além de eventuais organismos nacionais e internacionais com atuação na área.</p>
<i>Aperfeiçoar a transparéncia dos dados do sistema prisional</i>	<p>Realizar a 3ª edição da revista "A visão do Ministério Pùblico sobre o sistema prisional brasileiro".</p> <p>Realizar análise crítica dos dados constantes de banco relacionado ao sistema prisional da CSP.</p> <p>Implementar sistemática de coleta de dados via webservice.</p> <p>Implementar relatórios de <i>Business Intelligence</i> (BI).</p> <p>Publicar os relatórios de <i>Business Intelligence</i> (BI) à sociedade.</p>

<p><i>Fomentar ações no aprimoramento da atuação da Comissão na área de controle externo da atividade policial</i></p>	<p>Implementar a política de dados abertos do sistema prisional.</p> <p>Elaborar manual de controle externo da atividade policial, a partir das experiências bem-sucedidas dos distintos Ministérios Públicos.</p> <p>Qualificar os dados de controle externo da atividade policial, aprimorando os respectivos formulários a partir de saberes estatísticos e de monitoramento (se possível, eletrônico) dos dados</p> <p>Fomentar ações de formação continuada para a implementação e efetivação das rotinas e procedimentos previstos na Resolução CNMP nº 20/2007.</p> <p>Criar banco de boas práticas, para institucionalização de iniciativas bem-sucedidas em ações de controle externo da atividade policial.</p>
<p><i>Fomentar ações no aprimoramento da atuação da Comissão na área de segurança pública</i></p>	<p>Canalizar estratégias de diálogo e aproximação com outros colegiados nacionais voltados à segurança pública.</p> <p>Auxiliar e fomentar o estabelecimento de sistemas e cadastros nacionais e uniformes de dados atinentes à segurança pública.</p> <p>Realizar evento de abrangência nacional com vistas à capacitação e à formação continuada dos membros do Ministério Público em segurança pública.</p> <p>Criar banco de boas práticas, para institucionalização de iniciativas bem-sucedidas em ações que induzem políticas de segurança pública.</p>

Das referidas ações, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública já executou 74% (setenta e quatro por cento), estando 16 (dezesseis por cento) das atividades em andamento e com previsão de serem concluídas até o final de 2019.

3.2 DA COMISSÃO DO SISTEMA PRISIONAL, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA EM NÚMEROS

A atuação da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública conclui, nos anos de 2017 e 2018, 100% (cem por cento) de suas atividades previstas no Plano de Gestão do Conselho Nacional do Ministério

Público, o que representou a execução de 74% (setenta e quatro por cento) das ações previstas no seu Plano Diretor. As referidas atividades podem ser resumidas no referido período pelos seguintes números:

Figura 1: Atividades da CSP em números



3.3 EVENTOS PROMOVIDOS PELA COMISSÃO

Nos anos de 2017¹ e 2018, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou 6 (seis) eventos, quais sejam:

3.3.1. Workshop sobre a atuação do Ministério Público na Justiça Militar: as alterações promovidas pela Lei nº 13.491/2017

O workshop, ocorrido nos dias 20 e 21 de novembro de 2017, visou promover o diálogo entre os membros do Ministério Público acerca das repercussões processuais, procedimentais e penais trazidas pela Lei nº 13.491, de 2017, e subsidiar a atuação mais eficaz dos atores do sistema de Justiça Militar diante dos desafios criados pelo novel diploma.

Participaram do *workshop* 98 (noventa e oito) membros do Ministério Público de todo o País, ocasião em que realizaram um debate teórico sobre as alterações promovidas pela Lei nº 13.491/2017, tanto em matéria de direito penal, quanto de processo penal.

Figura 2: Abertura do Workshop



¹ Considerou-se apenas os eventos realizados a partir da minha assunção como Conselheiro e Presidente da Comissão.

3.3.2. Ação Nacional do Ministério Público em Defesa do Sistema Prisional

Nos dias 6 e 7 de dezembro de 2017, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou, em parceria com a Comissão do Planejamento Estratégico, a Ação Nacional do Ministério Público em Defesa do Sistema Prisional, em Belo Horizonte – MG.

O objetivo do evento, que teve como público-alvo membros e servidores do Ministério Público que atuam na área de execução penal, foi apresentar um viés prático sobre a implantação de uma unidade da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac), sendo oriundo dos objetivos da CSP para induzir e fomentar práticas que contribuam para a eficiência, reforcem seu viés socializador e assegurem a dignidade da pessoa humana.

Para além de palestras e oficinas, os 55 (cinquenta e cinco) membros do Ministério Público de 21 (vinte e um) Estados da Federação que participaram do evento tiveram a oportunidade de visitar um Apac em Itaúna. Da referida Ação Nacional e a partir da contribuição de todos os Promotores de Justiça participantes, foi elaborado o *Guia de Desafios para Implementação da APAC*.

Figura 3: Visita a APAC de Itaúna – MG



3.3.3. Seminário Internacional de Execução Penal

O Seminário Internacional de Execução Penal foi realizado, nos dias 18 e 19 de junho de 2019, pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, em parceria com a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, com o objetivo de promover a troca de experiências e conhecimentos em execução penal, notadamente sobre a busca de alternativas e proposições para o enfrentamento da questão prisional no Brasil.

Figura 4: Painel de encerramento do Seminário Internacional de Execução Penal



O evento, ao abordar a efetividade da resposta penal, a formação em segurança dinâmica dos profissionais envolvidos, o uso racional e adequado dos recursos públicos nessa candente questão e o enfrentamento da criminalidade organizada, contou com a participação de especialistas do *Instituto Latinoamericano de las Naciones Unidas para la Prevención Del Delito y el Tratamiento del Delincuente* e da *University of Kent*. Na ocasião, 95 (noventa e cinco) membros de todo o País foram capacitados sobre execução penal.

3.3.4. IX Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional

O IX Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional (IX ENSP), realizado no dia 12 de setembro de 2018, pela Comissão, visou constituir um espaço fértil para troca de experiências e busca de alternativas e proposições para os desafios do Ministério Público dirigidos ao desencarceramento e ao aprimoramento das soluções à criminalidade violenta e organizada que toca o tema das drogas.

Figura 5: Abertura do IX ENSP e VIII ENCEAP



Quais são as projeções de atuação do Ministério Público no enfrentamento dos crimes previstos na Lei nº 11.343/2006? Quais devem ser os esforços dirigidos ao desencarceramento no que toca à criminalidade organizada e ao tema das drogas? Quais os desafios do Ministério Público para uma atuação mais exitosa das Centrais de Alternativas Penais? Qual o papel do Ministério Público nos espaços de diálogo interinstitucional no enfrentamento de organizações criminosas estabelecidas em ambiente prisional? Foram algumas das perguntas que o evento quis trazer para discussão dos 40 (quarenta) membros do Ministério Público participantes.

Na ocasião, foi elaborada, a partir do diálogo e troca de experiências entre os Promotores de Justiça, uma Carta de Conclusões, contendo assertivas e proposições sobre (i) a importância de fóruns e espaços de diálogo interinstitucional no enfrentamento de organizações criminosas estabelecidas em ambiente prisional com

atuação interestadual; (ii) a diversificação dos tipos penais de tráfico de drogas: como o detalhamento ou a diversificação das figuras de tráfico de drogas pode impactar na atuação do Ministério Público no controle penal das drogas; e (iii) medidas de responsabilização em caso de cooptação de agentes e técnicos penitenciários colhidos em situação de irregularidade prisional.

3.3.5. VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial

No dia 12 de setembro de 2018, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou o VIII Encontro Nacional do Ministério Público no Controle Externo da Atividade Policial (VIII ENCEAP), que visou fomentar discussões sobre os desafios do Ministério Público na conformação de políticas de segurança pública e nas modelagens de polícia presente no Estado brasileiro.

Figura 6: Oficina do VIII ENCEAP



Ao contar com a participação de 50 (cinquenta) membros do Ministério Público, o Encontro propiciou, após capacitação e debates em grupo, a elaboração de uma Carta de Conclusões, com contribuições sobre (i) a participação do Ministério Público em colegiados de gestão de políticas públicas; (ii) manuseio de informações

de inteligência produzidas na esfera policial pelo Ministério Público; e (iii) os dados e mapeamentos estatísticos de criminalidade urbana, especialmente os números de criminalidade violenta, na elaboração dos chamados mapas de criminalidade.

3.3.6. Painel Crise na Segurança Pública: os desafios do Ministério Público

No âmbito do 9º Congresso Brasileiro de Gestão do Ministério Público, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou o Painel *Crise na Segurança Pública: os desafios do Ministério Público*, no dia 13 de setembro de 2018.

Figura 7: Painel Crise na Segurança Pública – Os desafios do Ministério Público



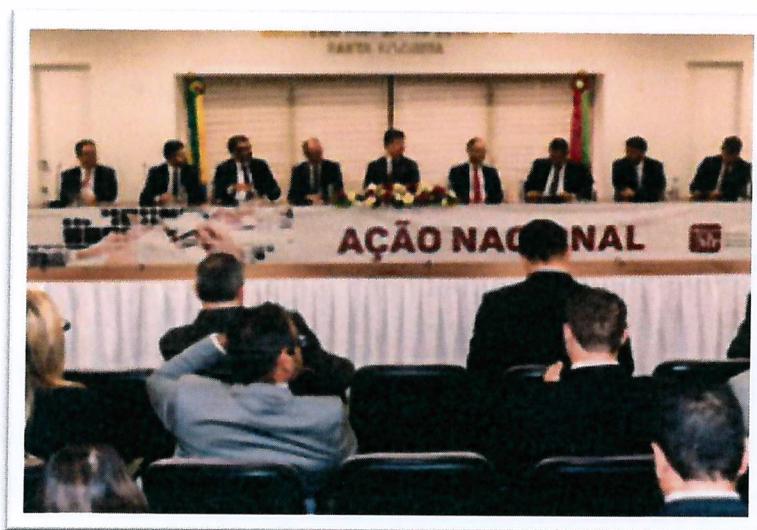
O objetivo do Painel foi expor aos membros do Ministério Público presentes os desafios do Ministério Público no enfrentamento da crise na segurança pública, abordando aspectos procedimentos e de coalização entre instituições para enfrentamento da questão, a partir da experiência do Estado do Rio de Janeiro, Amazonas e Espírito Santo.

3.3.7. Ação Nacional Investigação da tortura no Brasil: Implantação do Protocolo de Istambul pelo MP

Nos dias 22 e 23 de novembro de 2018, em Florianópolis – SC, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, em conjunto com a Comissão do Planejamento Estratégico, realizou a Ação Nacional *Investigação da tortura no Brasil: Implantação do Protocolo de Istambul pelo MP*.

Destaca-se, ainda, que a referida foi realizada em parceria com Instituto de Direitos Humanos da *International Bar Association* (IBAHRI), com o objetivo de difundir boas práticas enumeradas no Manual da Organização das Nações Unidas para enfrentamento da tortura e, assim, permitir que o Ministério Público exerça suas funções de modo efetivo no enfrentamento do grave problema da tortura no Brasil.

Figura 8: Abertura da Ação Nacional



O conceito de tortura; as práticas de sua documentação, a partir de entrevistas e indícios físicos; a investigação dessa espécie delitiva no Brasil; e a ética dos profissionais jurídicos foram explorados na Ação Nacional. Ao todo, participaram da Ação Nacional 41 (quarenta e um) membros do Ministério Público, que foram capacitados para implementação do Protocolo de Istambul em dois dias.

3.4 PUBLICAÇÕES PRODUZIDAS PELA COMISSÃO

Nos anos de 2017 e 2018, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública produziu 3 (três) publicações, quais sejam:

- (i) [O Ministério Público e o Controle Externo da Atividade Policial – Dados 2016](#), com o objetivo de apresentar a toda sociedade informações e estatísticas importantes sobre a realidade policial, obtidas a partir das inspeções anuais realizadas em 2016 e lastreadas na Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007;

Figura 9: Capa da publicação



- (ii) [Guia de Desafios para implementação da APAC](#), que, como resultado da Ação Nacional em Defesa do Sistema Prisional, sintetiza o reconhecimento da excelência da metodologia APAC, alerta para os temas que devem merecer atenção do Ministério Público e indica que, em maior ou menor medida, o enfrentamento da questão carcerária no Brasil há de se realizar por meio da possibilidade de se fazer

mais e melhor ainda que diante de uma realidade que teima em frustrar o que prescrevem nossos textos normativos; e

- (iii) [A Visão do Ministério Público sobre o sistema prisional brasileiro](#), consubstanciando em publicação editada pelo CNMP bianualmente com objetivos: (i) divulgar os dados relativos ao controle externo da atividade policial colhidos por Promotores de Justiça e Procuradores da República por ocasião das regulares inspeções aos órgãos policiais; (ii) fomentar a reflexão crítica e a proposição de ações e práticas dirigidas ao aprimoramento do controle externo da atividade policial; e (iii) conamar o Ministério Público brasileiro e todas as demais instituições que compõem o Sistema de Justiça nacional a otimizar o manejo dos mecanismos legais, judiciais e administrativos disponíveis, para a superação da difícil realidade da segurança pública no País. Os 14 (catorze) artigos que compõem a revista estão divididos em cinco linhas de pesquisa: as questões de gênero e/ou raça e o cárcere; a implementação de normas internacionais relacionadas ao sistema prisional; o encarceramento em massa; perspectivas legislativas em tema de execução penal; e consequências e dimensões do estado inconstitucional da questão carcerária.

3.5 VISITAS INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA COMISSÃO

Nos anos de 2017 e 2018, foram realizadas 8 (oito) visitas institucionais sobre os três eixos de atuação da Comissão, executadas com dois propósitos: (i) acompanhar a atuação ministerial na execução de atividades voltadas à execução penal, controle externo da atividade policial e segurança pública; notadamente em constantes de crise; e (ii) identificar boas práticas e projetos nessas áreas, para fins de fomento das atividades do Ministério Público, inclusive para fins de multiplicação nos demais Estados da Federação.

Em suma, as visitas encontram-se retratadas no infográfico abaixo:

Figura 10: Visitas realizadas pela CSP



Ressalta-se que as visitas institucionais ocorrem com substrato no objetivo de contribuição de *fomentar a atuação dos membros do MP em ações de coalização e saneamento da crise no sistema penitenciário*, sendo realizadas com metodologia específica que permite a Comissão um retrato detalhado da realidade local e da atuação ministerial, a partir do qual é elaborado Relatório Técnico, a ser apresentado e aprovado pelo Plenário do CNMP.

A íntegra dos relatórios pode ser obtida na página da Comissão, acessível [aqui](#).

3.6 PROJETOS DE TRANSPARÊNCIA ATIVA DE DADOS

Responsável pelo acompanhamento do cumprimento de três importantes atos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, conforme a ser detalhado no item 2.10, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e

Segurança Pública estratificou no seu Plano Diretor como um de seus principais objetivos ações de transparência ativa dos dados relacionados ao sistema prisional brasileiro e à atividade policial.

À vista disso, foram desenvolvidos, ao longo de 2018, dois importantes projetos, quais sejam:

3.6.1. Sistema Prisional em números

O Projeto *Sistema Prisional em números* tem como objetivo conferir maior visibilidade e transparência aos dados do sistema prisional brasileiro, compilados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, a partir das regulares inspeções aos estabelecimentos penais realizadas pelos membros do Ministério Público de todo o País, em atenção à Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010.

Para além de ferramenta voltada à transparência ativa dos dados do sistema prisional, o *Sistema Prisional em números* volta-se como instrumento para identificação de vulnerabilidades nos estabelecimentos penais e posterior formulação de políticas. Isso porque o projeto realiza o cruzamento dos números de maior relevância no sistema carcerário, com vistas ao induzimento e à definição de políticas públicas.

Publicado em 18 de junho de 2018, o *Sistema Prisional em números* possui mais de 17.000 (dezessete mil) acessos, de maneira que tem auxiliado: (i) a conformação das visitas a casas prisionais pelos membros do Ministério Público; (ii) a identificação, em termos pragmáticos, das vulnerabilidades no sistema carcerária para posterior tomada de providências; (iii) a elaboração de estudos técnicos sobre o sistema prisional, com dados estruturais sobre déficit prisional, educação, trabalho, saúde, integridade física das pessoas privadas de liberdade, entre outros temas.

Grita-se que, ao longo de 2019, será divulgado os painéis infográficos relativos aos estabelecimentos prisionais militares.

3.6.2. Controle externo da atividade policial em números

Em dezembro de 2018, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública divulgou, ainda em caráter piloto, o Projeto Controle Externo da Atividade Policial em números. O referido projeto tem como objetivo conferir transparência ativa aos dados colhidos pelo Ministério Público no exercício do controle externo da atividade policial, nos ditames da Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007.

Nessa toada, os dados do projeto são referentes, neste primeiro momento, aos Relatórios Semestrais de Visita Técnica à Delegacia de Polícia Civil, a partir das informações preenchidas pelos membros e validadas pela Corregedoria-Geral de cada unidade ministerial.

Estando em período ainda de testes, o projeto será lançado oficialmente ainda no primeiro semestre de 2019.

3.6.3. Grupos de Trabalho Instituídos pela Comissão

Foram instituídos no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, três grupos de trabalho, a saber:

- (i) Instituição, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 7, de 29 de janeiro de 2018, de Grupo de Trabalho, com o objetivo de promover estudos tendentes a subsidiar a atuação do CNMP, quanto ao Projeto de Lei nº 7.223, de 2006, e relacionados às repercussões da referida proposta na Lei de Execução Penal

no que atine às funções ministeriais e ao sistema prisional brasileiro, com reuniões realizadas nos dias 15 e 16 de março de 2018;

- (ii) Instituição, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 158, de 13 de novembro de 2018, com o objetivo de promover estudos tendentes a subsidiar a atuação do CNMP, nos limites de sua competência institucional, visando o aperfeiçoamento da Resolução CNMP nº 129/2015 e do Sistema de Registros de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, bem como à elaboração de eventual de ato normativo sobre vitimização policial; e
- (iii) Instituição, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 13 de novembro de 2018, com o objetivo de promover estudos tendentes a subsidiar a atuação deste Conselho Nacional, nos limites de sua atribuição institucional, e voltados à elaboração de manual sobre Protocolo de Crise, diante das experiências de diversas unidades ministeriais.

3.6.4. Proposições Apresentadas pela Comissão ao Plenário

Inicialmente, esclarece-se que, nos termos do art. 37, XVI e XXII, é cabível a apresentação, por parte dos Presidentes de Comissão, de proposições e notas técnicas, afetas à regulamentação de temas importantes da atuação do Ministério Público, sem interferência, contudo, na autonomia e independência institucional.

Nessa toada, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança pública apresentou dois importantes atos normativos ao Plenário:

- (i) Proposta de Nota Técnica, com fundamento nos estudos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 7/2018, que tinha como objetivo subsidiar a atuação do CNMP quanto às repercussões da proposta da Nova Lei de Execução Penal em tramitação no Congresso Nacional em relação ao Ministério Público e ao funcionamento do sistema

carcerário. A referida proposta, registrada sob o nº 1.00754/2018-50, de relatoria do Conselheiro Lauro Machado Nogueira, foi aprovada à unanimidade pelo Plenário do CNMP, na 14ª Sessão Ordinária de 2018, realizada em 11 de setembro de 2018, acessível na [página do CNMP](#); e

- (ii) Proposta de Resolução, para alterar a Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, de modo a mencionar a atribuição do Ministério Público do Trabalho no acompanhamento da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional.

Ressalta-se que, para além dos referidos atos normativos, a Comissão do Sistema Prisional, foi instada a se manifestar no bojo da **Proposição nº 1.00721/2017-66**, atinente à proposta de Resolução para definir regras mínimas de atuação do Ministério Público em crimes dolosos contra a vida ou contra a integridade física de policiais em serviço ou em razão do exercício de suas funções; bem como no da **Proposição nº 1.00476/2018-40**, que visa recomendar a criação de Promotorias de Justiça especializadas em segurança pública e/ou grupos de atuação especializada em segurança pública no âmbito dos Ministérios Públicos Estaduais.

3.6.5. Acordos de Cooperação Realizados pela Comissão

Dois importantes Acordos de Cooperação foram celebrados pelo Conselho Nacional do Ministério Público com intermediação da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, dispondo tanto de estudos voltados ao aperfeiçoamento de dados sobre vitimização e letalidade policial, quanto de intercâmbio de informações e experiências com órgão internacional, quais sejam:

(i) Acordo de Cooperação Técnica com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública para a realização do *Projeto Clínica de Análise sobre o Uso da Força*. O projeto prevê a realização de atividades de pesquisa, que incluem o mapeamento do fluxo dos processos de incriminação dos casos de letalidade e de vitimização policial com o objetivo de conhecer tempo de tramitação, gargalos de processamento, tudo com o fito de traçar estratégias que possam aprimorar a atuação do Ministério Público no combate a essa criminalidade de impacto. O projeto ainda se encontra em curso, com prazo de entrega final em abril/2019.

Figura 11: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública



(ii) Acordo de Cooperação com a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com o objetivo de estabelecer marco regulatório em relação a mecanismos de cooperação para promover o uso e a aplicação do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, de padrões e recomendações, através do intercambio de pessoal associado, ferramentas pedagógicas, teóricas, práticas e comunicações, que permitam as partes contribuir para solucionar os problemas da Agenda Hemisférica de Direitos Humanos.

3.7 ACOMPANHAMENTO DE RESOLUÇÕES

Para além das atividades acima mencionadas, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública procede, nos ditames do art. 64, parágrafo único, do Regimento Interno, ao acompanhamento de cumprimento de três importantes Resoluções do CNMP, a saber:

- (i) **Resolução CNMP nº 56, de 22 de junho de 2010**, que dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público. Nesse sentido, a CSP realiza o gerenciamento do Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (SIP | MP), no que concerne ao monitoramento do cumprimento das inspeções determinadas pela dita resolução a todos os estabelecimentos prisionais do País e ao gerenciamento de cadastros de acesso e de estabelecimentos, para além de promover-lhe as melhorias necessárias;
- (ii) **Resolução CNMP nº 20, de 28 de maio de 2007**, que regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial. Neste cenário, a Comissão promove o gerenciamento do Sistema de Resoluções no que concerne ao monitoramento do cumprimento das inspeções determinadas pela norma às Delegacias de Polícia Civil, Institutos de Perícia Criminal Estaduais, Institutos de Medicina Legal Estaduais, Estabelecimentos Militares Estaduais, Delegacias de Polícia Federal, Delegacias de Polícia Rodoviária Federal, Superintendências da Polícia Rodoviária Federal e Institutos de Perícia Criminal e Medicina Legal Federais, realizando cadastros de acesso e de estabelecimentos, sanando as dúvidas dos membros do Ministério Público de todo o País e efetivando as melhorias necessárias; e

- (iii) **Resolução CNMP nº 129, de 22 de dezembro de 2015**, que estabelece regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial, e o respectivo gerenciamento do Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, alimentado pelos ramos e pelas unidades do Ministério Público, dando concretude ao objetivo específico nº 7 do Projeto *O Ministério Público no enfrentamento à morte decorrente de intervenção policial*.

3.8 ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS DE COMISSÃO

Nos termos do art. 37, § 1º, IV, do Regimento Interno do CNMP, é por meio do Procedimento Interno de Comissão (PIC) que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública promove o acompanhamento e a implementação de rotinas adotadas pelo Ministério Público, voltadas ao aperfeiçoamento do sistema carcerário brasileiro, controle externo da atividade policial e segurança pública, bem como promove ações voltadas ao regular e uniforme desempenho das funções ministeriais nessas áreas.

Como importante instrumento para controle administrativo e de legalidade da atuação dos membros do Ministério Público nos eixos acima mencionados, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública instaurou, desde 3 de outubro de 2017, 31 (trinta e um) Procedimentos Internos de Comissão, ao passo que foram arquivados mais de 30 (trinta) Procedimentos no mesmo período.

Hodiernamente, encontram-se em tramitação na Comissão 32 (trinta e dois) Procedimentos Internos de Comissão, sendo 25% (vinte e cinco) dos feitos relacionados ao acompanhamento de crises no sistema prisional e na segurança pública do País.

De mais a mais, no último biênio, o tempo de tramitação de Procedimentos Internos de Comissão reduziu-se consideravelmente, de maneira que o tempo médio de tramitação dos processos autuados e arquivados no período de 2017 e 2018 foi de 192 (cento e noventa e dois) dias.

3.9 OUTRAS ATIVIDADES DE DESTAQUE

Além das atividades acima mencionadas, destacam-se, ainda, as seguintes atividades realizadas pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública:

- (i) Participação em audiência pública, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, acerca do Projeto de Lei do Senado (PLS) 580/2015, que altera a Lei de Execução Penal (LEP), a fim de estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com sua manutenção;
- (ii) Participação em ação do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), ocorrida em 20 de julho de 2018, acerca da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), de 31 de agosto de 2017, que aponta medidas provisórias a serem adotadas no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, situado no Estado do Rio de Janeiro – RJ, com o objetivo de analisar diagnóstico técnico elaborado pelo DEPEN sobre o estabelecimento penal em questão e elaborar minuta de Plano de Contingência a ser nele aplicado;
- (iii) Participação na delegação brasileira para o 169º Período de Sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, realizada de 1º a 3 de outubro, em Boulder, Colorado – Estados Unidos, oportunidade em que a CSP apresentou diversos dados do *Sistema Prisional em números* aptos a

- subsidiar a análise de casos de violação dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro;
- (iv) Participação na reunião *Racial profiling e Sistema de Justiça*, ocorrida nos dias 13 e 14 de novembro de 2018, realizado pelo Ato Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos;
 - (v) Participação no III Encontro Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, ocorrido nos dias 3 e 5 de julho de 2018, em Brasília-DF, com o objetivo de promover a conscientização sobre a exclusão de raça, gênero e classe, saúde mental, mapeamento e propostas para o trabalho de Comitês e Mecanismos de Prevenção e Combate à Tortura;
 - (vi) Participação em evento, em março, no Estado do Rio de Janeiro, acerca da intervenção federal e dos problemas de segurança naquele Estado da Federação, onde foram apresentadas pelo Interventor Federal, General Braga Netto, no Centro de Comando e Controle do Governo do Estado, as medidas a serem adotadas, durante tal período de exceção, a curto e médio prazo; e
 - (vii) Participação no I Seminário de Integração e Interoperabilidade dos Sistemas de Informações Penitenciárias, promovido pelo Departamento Penitenciário Nacional, ocorrido nos dias 22 a 26 de janeiro de 2018, com o objetivo de promover o amplo debate para a efetiva interoperabilidade entre o SISDEPEN e os mais variados sistemas sobre informações penitenciários, por meio do Módulo Integrador dos Sistemas Penitenciários (MISP).

Outrossim, destacam-se, ainda, os seguintes projetos em desenvolvimento em 2019:

- (i) **Protocolo de Crise Prisional:** As inúmeras crises penitenciárias que eclodiram por todo o País tornaram clara a necessidade de

estabelecimento de um protocolo de atuação institucional capaz de otimizar os esforços do Ministério Público no sentido de responder de maneira rápida e eficiente às situações emergenciais que se lhe impõem e articular com os demais órgãos do sistema de segurança pública. Dessa maneira, foi instituído Grupo de Trabalho no âmbito da CSP/CNMP composto por membros do Ministério Público brasileiro com experiência no enfrentamento dessa espécie de crise, destinado a subsidiar a confecção de protocolo para atuação institucional em situações de crise penitenciária. O projeto está em andamento com prazo de conclusão para abril/2019;

- (ii) **Protocolo de Crise de Segurança Pública:** As inúmeras crises de segurança pública que eclodiram por todo o País tornaram clara a necessidade de estabelecimento de um protocolo de atuação institucional capaz de otimizar os esforços do Ministério Público no sentido de responder de maneira rápida e eficiente às situações emergenciais que se lhe impõem e articular com os demais órgãos do sistema de segurança pública. Dessa maneira foi instituído Grupo de Trabalho no âmbito da CSP/CNMP composto por membros do Ministério Público brasileiro com experiência no enfrentamento dessa espécie de crise, destinado a subsidiar a confecção de protocolo para atuação institucional em situações de crise de segurança pública. O projeto está em andamento com prazo de conclusão para abril/2019; e
- (iii) **Projeto Tutela Coletiva da Segurança Pública:** o projeto pretende mapear as boas práticas levadas a efeito por diversos Ministérios Públicos no induzimento de políticas de segurança pública, com o objetivo de desenhar uma metodologia de atuação nessa espécie de órgão/grupo que auxilie na melhoria da atuação ministerial e possa ser ofertada, a título de contribuição, às instituições que tiverem interesse em implementá-la. O projeto teve início em outubro/2018, com a visita técnica ao Ministério

Público do Estado de Santa Catarina e Paraná, e terá continuidade ao longo de 2019, com prazo de entrega do relatório final em novembro de 2019.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÙBLICO

